



Fla.	16/73
Proc.	
C.M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 187/73
De 22 de março de 1973

Dispõe sobre suplementação e anulação parcial de verbas do orçamento vigente.

O Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária e extraordinária, realizadas em 16 do corrente mes, promulga a seguinte LEI:-

Artiho 1º - Fica aberto na Contadoria municipal um crédito suplementar do valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

Poder Legislativo
Câmara Municipal

07 - 414000 - Material Permanente
Aquisição de Máquinas, móveis, etc. 5.000,00

Poder Executivo

Setor de Obras e Serviços Municipais
Vias e Comunicações

45 - 313042 - Serviços de Terceiros
Concerto, aquisição de mataburros, aterro, e outros serviços 25.000,00

30.000,00

Artigo 2º - Os recursos financeiros para atender à suplementação de que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:-

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito, Secretaria e Procuradoria

08 - 311102 - Pessoal Civil
Vencimentos e demais vantagens 20.000,00

Administração Financeira

20 - 311110 - Pessoal Civil
Vencimentos e demais vantagens 10.000,00

30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do mes de março de 1973 (mil novecentos e setenta e três).

Tercio Della Rovere
Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Sinclair
Secretário Municipal